Valide aqui
este documento

COMARCA DE MOSSORÓ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

Matrícula: 7.910

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Imóvel: UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, correspondente ao lote número 33, da quadra "76", do Partido Urbanístico do CONJUNTO 30 DE SETEMBRO, no bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade de Mossoró-RN, distante 35,00 metros da esquina mais próxima, encravada no alinhamento da rua Rosemiro Fontes Carneiro, medindo 10,00 metros de largura na frente, 10,00 de largura nos fundos, 25,00 metros de comprimento pelo lado direito, 25,00 metros de comprimento pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 250,00m². de superfície, confinando-se pela frente, com a via pública da rua Rosemiro F. Carneiro, pelos fundos, com o lote nº 06, pelo lado direito, com o lote nº 34, pelo lado esquerdo, com o lote nº 32.

Proprietário: E. I. T. - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A (CNPJ/MF nº 08.402.620/0001-49) com sede em Natal - RN

Registro Anterior: R-1-6.825, do livro 2-67

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 31/08/1992
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Averbação 1: Procede-se a presente averbação para constar que o terreno objeto da matrícula encontra-se hipotecado à Caixa Econômica Federal - CEF, através do R-2-6.825, do livro 2-67, datado de 07.12.1989.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 31/08/1992
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Averbação 2: Procede-se a presente averbação nos termos da Certidão de Característica, firmada em data de 06.12.1991, pela Secretaria de Urbanismo e Obras da Prefeitura Municipal de Mossoró, para constar que no ano de 1990, a proprietária acima, edificou no terreno objeto da matrícula, a unidade residencial coletado oficialmente sob o nº 101, no alinhamento da rua acima mencionada, edificação esta feita em alvenaria com tijolos de cerâmica, revestimento em chapisco reboco e massa única, pavimentação em cimento, esquadrias em madeira de lei, cobertura em madeira e telha colonial, pintura à óleo e hidracor, de padrão RN-33.1.2-42, contendo 01 terraço, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, com uma área de construção de 42,47,00m². sem valor declarado e sem condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 31/08/1992
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Averbação 3: Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND, relativa a construção do imóvel acima, firmada em data de 25.09.92, pelo IAPAS, ag. de Natal - RN, sob o nº 698.990.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 31/08/1992
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Averbação 4: Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA-RN, relativa à construção do imóvel objeto da AVERBAÇÃO acima.

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425;
Instituição: MOSSORÓ - 1º OFÍCIO; em: 15/08/2024 14:39:5
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/OX1TJ-AYMUU-4NJ5L-G2OTI ou, pelo QRCode

CECRN

Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 31/08/1992
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 5: Nos termos do contrato de compra e venda, com quitação e cancelamento parcial, datado de 02.09.93, o imóvel objeto da matrícula, foi adquirido por **FRANCISCO MEDEIROS NETO**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, CPF/MF nº 489.555.234-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Irineu Wanderley dos S. 35, Walfredo Gurgel, por compra feita a EIT - Empresa Industrial Técnica S/A, com sede em Natal, inscrita no CGC/MF nº 08.402.620/0001-69, pelo valor de Cr$ 602.374,11 (seiscentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros reais e onze centavos), com as condições estabelecidas no aludido contrato.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 28/06/1994
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 6: Nos termos do Contrato de compra e venda, com quitação e cancelamento parcial, datado de 02.09.93, o imóvel acima matriculado, foi dado em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia da dívida no valor de Cr$ 602.374,11 (seiscentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros reais e onze centavos), para ser pago no prazo de 300 meses, em prestações mensais e sucessivas, à taxa nominal de juros de 4,20% ao ano e efetiva de 4,2818% ao ano, cujas prestações serão reajustada de acordo com as cláusulas 8ª a 11ª do contrato, e demais condições constantes do aludido contrato.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 28/06/1994
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 7: Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido em data de 21.07.2004, pelo Dr. George Marmelstein Lima, Juiz Federal da 8ª Vara, da Justiça Federal de Primeiro Grau - 5ª Região, Subseção Judiciária do Rio Grande do Norte, o imóvel objeto da matrícula, foi PENHORADO, nos autos da Ação Diversa nº 2002.84.00.010388-2, em que são partes: Caixa Econômica Federal - CEF, como autor, e Francisco Medeiros Neto, com réu.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 30/08/2004
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 8: Procede-se a presente averbação, nos termos da Autorização Para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado em data de 19.05.2005, pela Caixa Econômica Federal - CEF, para constar a baixa do ônus hipotecário registrado sob o R-6-7.910, uma vez que o devedor liquidou todo o débito constante do referido financiamento;

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 18/08/2006
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 9: Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº ODS.0008.000458-8/2006, emitido em data de 06.12.2006, pelo Sr. Caio Graco Barreto de Lima, Diretor de Secretaria em exercício da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte - Subseção Judiciária de Mossoró - 8ª Vara, para proceder a DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA gravada sob o R-7-7.910;

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425;
Instituição: MOSSORÓ - 1º OFÍCIO; em: 15/08/2024 14:39:5
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/OX1TJ-AYMUU-4NJ5L-G2OTI ou, pelo QRCode

CECRN

Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 18/12/2006
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Registro 10: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião deste Cartório, às fls. 024/024v, do livro nº 140, em data de 07.01.2008, o imóvel acima matriculado foi adquirido por ***ELYAKIM IATAMUR DE OLIVEIRA PAIVA*** (CPF/MF nº 060.519.004-62, CI. nº 002.480.747 - SSP/RN), brasileiro, estudante, solteiro, residente e domiciliado em Apodi-RN, por compra feita a Francisco Medeiros Neto, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, CPF/MF nº 489.555.234-91, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró-RN, neste ato representado por Maria Cleide Justino Fernandes, CPF/MF nº 259.470.363-04, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 07/01/2008
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 11: Procede-se a presente averbação nos termos da **Certidão de Característica nº 2044/344**, fornecida pela Gerencia Executiva de Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de **13.08.2019**, para constar que a empresa **ELYAKIM IATAMUR DE OLIVEIRA PAIVA**, inscrita no CPF sob nº060.519.004-62, é proprietária de **UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM PAVIMENTO ÚNICO,** conforme Laudo de Vistoria nº 731/2019, conforme ALVARÁ nº 329/70, datado de 25.03.2019. O citado imóvel fica localizado na a Rua Rosemiro Fontes Carneiro, nº 101, Bairro Rincão, nesta cidade de Mossoró/RN, e foi construído em terreno próprio com as seguintes características: Garagem, Terraço, Sala de Estar, Hall, Cozinha, área de serviço, dois quartos, uma suíte e bwc social, de construção executada em alvenaria com tijolos cerâmica, revestida e pintada, piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, portas de madeira, janelas de vidro e alumínio, forro em gesso, cobertura em madeira e telha cerâmica e calçada principal devidamente acessível. **Com uma área de construção existente de 42,47m²** e ampliada de 69,60m², **perfazendo uma área total de 112,07m²,** edificada em terreno próprio, sem condições. **(Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000003662578 e MP nº 1729540).**

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Mossoró Cartorio Primeiro Ofício de Notas - RN
Selo Normal
RN20200094904000l001IZP
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 14/10/2019
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 12: Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND, relativa à construção do imóvel acima, firmada em data de **30.09.2019**, pela Secretaria da Receita da Fazenda, ag. de Mossoró - RN, sob o nº **002112019-88888398**, correspondente a unidade acima. **(Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000003662578 e MP nº 1729540).**

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Mossoró Cartorio Primeiro Ofício de Notas - RN
Selo Normal
RN20200094904000l003BJN
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425;
Instituição: MOSSORÓ - 1º OFÍCIO; em: 15/08/2024 14:39:5
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/OX1TJ-AYMUU-4NJ5L-G2OTI ou, pelo QRCode

CECRN

Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 14/10/2019
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 13: Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA-RN, emitida em data de **16.01.2019**, sob o nº **RRT0000007827759**, relativa à construção do imóvel objeto da AVERBAÇÃO. **(Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000003662578 e MP nº 1729540).**

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Mossoró Cartorio Primeiro Oficio de Notas - RN
Selo Normal
RN20200094904000 1003BJN
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 14/10/2019
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 14: Procede-se a presente averbação nos termos da **Certidão de Habite-se nº 2045/344**, fornecida pela Gerencia Executiva de Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de **13.08.2019**, para constar que o Sra. **Ana Luiza Borges Soares Nunes** - Diretora de Unidade de Engenharia, no uso de suas atribuições legais ***ATESTA***, o parecer Oficial do responsável pela fiscalização que percorreu todas as dependências do imóvel acima citado, tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos 37, 38, 39 e 40, da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, encontrando-se o mesmo em condições de ser habitado. **(Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000003662578 e MP nº 1729540).**

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Mossoró Cartorio Primeiro Oficio de Notas - RN
Selo Normal
RN20200094904000 1003BJN
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 14/10/2019
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

R. 15 – 7910. (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO) -Prenotação nº 53.730 (25/01/2022)

Nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA**, nº 0010289891, com vencimento em 15 de Junho de 2030, emitida em data de 24/12/2021, pelo Banco do Santander (Brasil) S.A, (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), o imóvel acima matriculado, foi dado em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, em favor do Emitente Creditado: **ELYAKIM IATAMUR DE OLIVEIRA PAIVA**, brasileiro, RG nº 002.480.747-SESPDS/RN, CPF nº 060.519.004-62, casado sob regime de comunhão parcial de bens com a Sra. VERLUBIA VERUSKA PENHA DO ROSARIO, brasileira, estudante, RG nº 002.717.500 – SESPDS/RN, CPF nº 094.123.594-70, residentes e domiciliados a rua João Batista Guerra, nº 175, casa independência, Apodi/RN, para garantia do crédito no valor de R$ 55.768,61 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), que será pago em prestações, cuja primeira vence em 24/02/2022, no valor de R$ 732,30 e a última vencendo em 24/12/2036, com das demais Cláusulas e condições estipuladas e acordadas no referido instrumento. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, ***(Guias de Recolhimento do FDJ do TJ/RN nº 7000004295869 e FRMP do MP/RN nº 2189818)***. Selo Digital de Fiscalização/TJRN [RN20220094904000 4289OUY].

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425;
Instituição: MOSSORÓ - 1º OFÍCIO; em: 15/08/2024 14:39:5
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/OX1TJ-AYMUU-4NJ5L-G2OTI ou, pelo QRCode

CECRN

Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 25/01/2022
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

AV - 16 – 7910. (CANCELAMENTO DE ÔNUS) - Prenotação nº 55.455 (07/10/2022)

Procede-se a presente averbação Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública (Compra e Venda de Imóvel - Financiamento nº 0010333543), Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia (Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017), datado de 26/09/2022, e assinado pelo(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – através de seu representante legal, o Sr. Daniel Douglas R. da Silva – Gerente Geral (Mat. 695659), para cancelar o registro de hipoteca recainte sobre o imóvel, constante no **R-15**, da Matrícula **7.910**, em virtude de ter liquidado integralmente o débito da mesma, conforme clausula 23 pág. 14/20 do referido instrumento: "CANCELAMENTO DE ÔNUS – Comparece neste instrumento, na condição de Credor do Vendedor, o INTERVENIENTE QUITANTE para declarar que recebe neste ato, na forma e importância discriminada no item 9 do QR, destinada à liquidação da dívida de responsabilidade do Vendedor perante o Interveniente Quitante. Em razão do pagamento ora efetuado, o Interveniente Quitante dá plena e irrevogável quitação ao vendedor, autorizando ao Oficial de Registro de Imóveis competente a proceder ao cancelamento do registro, bem como das eventuais averbações a ele relativas, na matrícula do Registro de imóveis, mencionados no item 1 do QR, decorrentes da hipoteca ou alienação fiduciária instituída em garantia, desde que, concomitantemente, seja registrada a compra e venda e garantia real e constituída neste instrumento", sem condições. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, **conforme Guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2342561.** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN20220094904002844 5DIG].

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 07/10/2022
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

R - 17 - 7910 – (VENDA E COMPRA) Prenotação n.º 55.455 (07/10/2022)

Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública (Compra e Venda de Imóvel - Financiamento nº 0010333543), Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia (Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017), datado de 26/09/2022, o imóvel acima foi adquirido por **DEBORA CUNHA CAVALCANTE**, filha de Terbia da Cunha Cavalcante e de José Roberlando Cavalcante, brasileira, Micro empresária, portadora do documento de identificação RG nº 003.333.025 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.289.964-61, e seu convivente que comparece e assina o presente na qualidade de comprador **CLAUDIVAN FERREIRA COSTA**, filho de Maria Iraneide Ferreira Costa e de Claudio Almeida da Costa, brasileiro, micro empresário, portador do documento de identificação RG nº 002.637.813-SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.495.394-07, que declaram conviver em união estável conforme declaração particular de convivência em União Estável de 16/07/2019, residentes e domiciliados na Rua Orlando Dantas, nº 136, A Barrocas, Mossoró/RN; por compra feita a **ELYAKIM IATAMUR DE OLIVEIRA PAIVA**, filho de Iris Maria de Oliveira e de Ely Paiva da Silva, brasileiro, Servidor Público, portador do documento de identificação RG nº 002.480.747 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.519.004-62, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30/09/2020, na vigência da Lei nº 6.515/77, com sua cônjuge **VERLUBIA VERUSKA PENHA DO ROSÁRIO**, que comparece e assina o presente na qualidade de anuente, filha de Francisca Veroneide Penha do Rosário e de Antonio Bezerra do Rosário, brasileira, estudante, portadora do documento de identificação RG nº 002.717.500 – SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.123.594-70, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Sizenando, nº 36, Casa Nossa Senhora de Fátima, Apodi/RN. Pelo valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: R$: 72.000,00 com recursos próprios e R$: 108.000,00 mediante recursos do Financiamento, em acordo com as demais Cláusulas e Condições previstas no cintado instrumento. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425;
Instituição: MOSSORÓ - 1º OFÍCIO; em: 15/08/2024 14:39:5
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/OX1TJ-AYMUU-4NJ5L-G2OTI ou, pelo QRCode
CECRN

Valide aqui
este documento

Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, **conforme Guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2342561 – Art. 290 da Lei 6.015/73.** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN20220094904002844 4RNM].

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 07/10/2022
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

R - 18 - 7910 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação n.º 55.455 (07/10/2022)

Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública (Compra e Venda de Imóvel - Financiamento nº 0010333543), Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia (Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017), datado de 26/09/2022, o imóvel adquirido foi dado pelo atual proprietário, em **ALIENAÇÃO DE CARÁTER FIDUCIÁRIO**, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., para garantia do financiamento no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que será amortizado em 420 meses, com vencimento da primeira prestação em 26/10/2022. O valor de avaliação e venda em público leilão é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em acordo com as demais Cláusulas e Condições previstas no citado instrumento. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, **conforme Guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2342561 – Art. 290 da Lei 6.015/73.** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN20220094904002844 3HMH].

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 07/10/2022
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425;
Instituição: MOSSORÓ - 1º OFÍCIO; em: 15/08/2024 14:39:5
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/OX1TJ-AYMUU-4NJ5L-G2OTI ou, pelo QRCode

CECRN

Valide aqui
este documento

COMARCA DE MOSSORÓ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

1º Ofício de Notas de Mossoró
Oficial:*Francisco Araújo Fernandes*
Rua Cel Vicente Sabóia , 167 Centro CEP: 59600-120 - Mossoró/RN Tel:(84)3317-4950
e-mail:1cartoriodemossoro@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **094904.2.0007910-46**, expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Mossoró, 15/08/2024. O referido é verdade; Dou fé.

Eu,_____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R$111,55
Ao FDJ	R$ 0,00
Ao FRMP	R$ 0,00
Ao FCRCPN	R$ 0,00
Ao ISS	R$ 0,00
Ao FUNAF	R$ 0,00
Total	R$ 111,55
Protocolo	**79053**
Data Emissão	15/08/2024
Nº Guia	094
Nº Selo	RN20240094904003133 1LZF

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN20240094904003133 1LZF

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425;
Instituição: MOSSORÓ - 1º OFÍCIO; em: 15/08/2024 14:39:5
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/OX1TJ-AYMUU-4NJ5L-G2OTI ou, pelo QRCode

CECRN